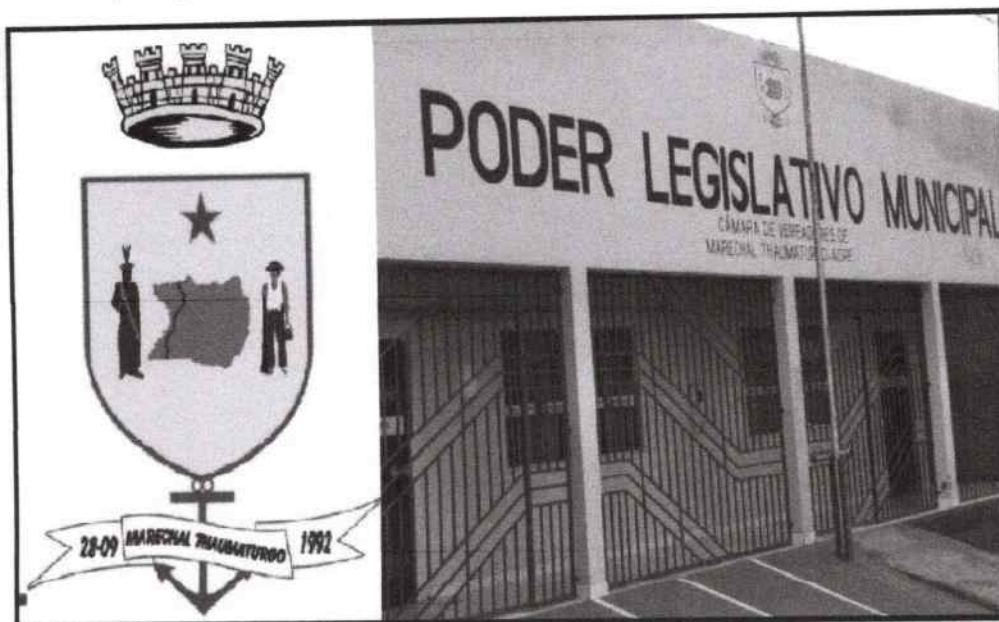


Início » Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo – Aviso de Repetição de Licitação

Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo – Aviso de Repetição de Licitação



Assessoria 2 fevereiro, 2022 8:17 am



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DE DEVIDO A PORROGAÇÃO DE DATA E ALTERAÇÕES NO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 – SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, planejamento municipal (LOA), recursos humanos, portal da transparência, e-Social, estoque, controle interno e compras, licitações e contratos.

Data de Abertura: 11/02/2022, Horário: h09h00min.

LOCAL: Travessa Getúlio Vargas, nº 180, sala 09 – Centro – CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul-AC.

RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado e também na Praça Odon do Vale, s/nº – Centro – CEP 69983-000, Marechal Thaumaturgo-Ac, nos horários de 08h00min as 13h00min, preferencialmente por meio de e-mail camarathau@hotmail.com ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539 ou (68) 99933-4187.

Marechal Thaumaturgo / Acre, 01 de fevereiro de 2022.

Getúlio de Andrade Costa

Presidente da Comissão de licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 06/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a Diretora Administrativa desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente 4,5 (quatro e meia) diárias onde se lê: aos servidores Edson Pereira Magalhães e Glaciele Leardine Moreira tendo em vista seu deslocamento para a cidade de Rio Branco-AC, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2022 com a finalidade de participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Câmara Municipal de Rio Branco, na Status e no escritório do Dr. Paulo Pedraza, Leia-se: a servidora Glaciele Leardine Moreira tendo em vista do Dr. Paulo Pedraza, Leia-se: a servidora Glaciele Leardine Moreira tendo em vista do seu deslocamento para a cidade de Rio Branco-AC, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2022 com a finalidade de participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Acre e na ALEAC acompanhando o Presidente da Câmara municipal de Marechal Thaumaturgo.

Art.2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00-Diárias-Pessoal Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 31 DE JANEIRO DE 2022.
Praça Odon do Vale, s/n - Centro - Tel.: (068) 3325-1026. CEP. 69.983-000 Marechal Thaumaturgo - Acre
CNPJ: 84.306.471/0001-12

José dos Santos Furtado
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DE DEVIDO A PORROGAÇÃO DE DATA E ALTERAÇÕES NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, planejamento municipal (LOA), recursos humanos, portal da transparência, e-Social, estoque, controle interno e compras, licitações e contratos.

Data de Abertura: 11/02/2022, Horário: h09h00min.
LOCAL: Travessa Getúlio Vargas, nº 180, sala 09 - Centro - CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul-AC.

RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado e também na Praça Odon do Vale, s/nº - Centro - CEP 69983-000, Marechal Thaumaturgo-Ac, nos horários de 08h00min as 13h00min, preferencialmente por meio de e-mail camarathau@hotmail.com ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539 ou (68) 99933-4187.

MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.
Marechal Thaumaturgo / Acre, 01 de fevereiro de 2022.

Getúlio de Andrade Costa
Presidente da Comissão de licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 005/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELIUDA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG nº 440641 SJSP/AC e CPF nº 512.832.122-34, na função de Técnico de Informática e Som, DAS-2, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio deste Poder Legislativo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Porto Walter - Acre, em 01 de fevereiro de 2022.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº. 03/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, R E S O L V E:

Art. 1º. - EXONERAR a Sra. JOICILENE LEÃO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Finanças, símbolo DAS-3, dos Cargos Comissionados deste Poder Legislativo, nomeado através da Portaria nº 14, de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO
DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

Referente à Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, incluindo ferramenta de gestão de conteúdo "site governamental" e serviços correlatos de implantação, coleta, revisão e publicação constante das informações necessárias para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Tribunal de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Sr. Magildo de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros; Considerando que não se consta, na ausência de publicação do extrato do termo de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando ratificado; Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil; Fica convalidado ato relativo à Publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2020, cujo extrato consta no Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Guiomard-Acre, 12 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo.

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Guiomard.

CONTRATADA: D. BATISTA DA SILVA - ME, CNPJ nº 10.690.011.0001-02.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto realizar a prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2020, conforme previsto na lei nº 8.666/93, Art. 57. prorrogação da vigência e execução do contrato, de 12 de dezembro de 2021 até 12 de março de 2022.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2021.

ASSINAM: Pela Contratante, Magildo de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal, e pela Contratada, Demétrios Batista da Silva, como Representante.